



OITAVO ADITIVO A CONTRATO DE EMPREITADA Nº006.2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº013.2022

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **87.896.882/0001-01**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES**, CNPJ nº **28.154.275/0001-07**, com sede no 1º distrito, Espinilho, neste Município, representada por seu representante legal, abaixo assinado, seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no §1º, inc. I do art. 65 da Lei 8.666/93 e da Tomada de Preços nº013.2022 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação do Contratante - Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com base inc. I, e §1º do art. 65 da Lei 8666/93, fica REDUZIDO os valores da prestação dos serviços no valor de **R\$7.392,19 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)**, constantes do item 7.0.1. da Planilha vencedora, passando, assim, o valor do contrato para **R\$1.138.106,10 (um milhão cento e trinta e oito mil cento e seis reais e dez centavos)**.

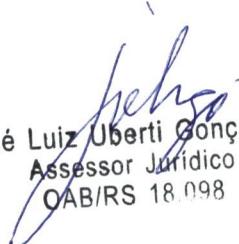
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 06 de junho de 2024.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES
CNPJ nº28.154.275/0001-07
CONTRATADA

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

